

mentos e demais vantagens do seu cargo, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, não se tratando, portanto, de prorrogação de afastamento para o mesmo fim, como constou.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

PROCESSOS DESPACHADOS EM 26 DO CORRENTE

Delegacia do Ensino de Marília: Maria Ribeiro da Silva, servente diarista no Grupo Escolar de Parnaso, em Tupá, solicita pagamento em atraso, de seus salários durante o período de 18-8 a 31 de dezembro de 1948. — O pagamento reclamado foi providenciado pelo nosso ofício n. 1.101 de 22-9-49 (crédito especial), em nome de Isoldina Evangelista Rossi e outros, na importância de Cr\$ 50.490,00, cabendo à interessada a quantia de Cr\$ 3.300,00.

Delegacia do Ensino de São José do Rio Preto: Eulita Macedo Spigolon, diretora do 4.º Grupo Escolar de São José do Rio Preto, solicita pagamento da verba de despesas miúdas (expediente) durante o 1.º semestre de 1950. — O pagamento reclamado foi providenciado pelo Aviso n. 9.256 de 16 de janeiro de 1951. — R. P. 50 a favor do Diretor do 4.º Grupo Escolar de São José do Rio Preto ou seu substituto, na importância de Cr\$ 720,00.

DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISIONAL

PROCESSOS DESPACHADOS

N. 1.530-51 — Octavio Bonaldi (Sobre pedido de certidão das notas que obteve no Concurso de Ingresso ao Magistério Industrial, na disciplina "Historia Universal", realizado em 1949, neste Departamento) — Capital — "Certifique-se".

PROCESSOS INFORMADOS E REMETIDOS A SECRETARIA DA EDUCACAO, POR DESPACHO DO DIRETOR:

N. 4.012-49 — Gid Pedro Belletti (Sobre pedido de prorrogação, por mais 12 meses, do prazo pelo qual se encontra em gozo de 24 meses de licença-especial, nos termos do artigo 1.º, da Lei n. 250, de 3-3-1949) — Capital.

N. 3.447-51 — Herculano Monteiro — (Sobre pedido de 3 meses de licença-premio) — Amparo.

N. 449-49 — Otorino Honorato — (Sobre pedido de concessão de salário-família correspondente a mais um seu dependente) — Pílhel.

N. 3.470-51 — Clovis de Lima Malheiros — (Sobre pedido de concessão de salário-família correspondente a um seu dependente) — Capital.

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CIRCULAR N. 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 1951

Exames finais nas escolas públicas primárias do Estado. Assunto a ser tratado na reunião pedagógica de outubro p.f.

Para exames finais a se processarem em novembro p.f. nas escolas primárias do Estado, recomendo que sejam seguidas as normas contidas no ato 57 de outubro de 1949, assim como a orientação anexa a este comunicado e que visa uniformizar, tanto quanto possível, esses exames.

Outrossim, solicito aos srs. Delegados de Ensino que enviem, após a realização das provas, os questionários das matérias de exame de 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos ou as provas organizadas para tal fim (mimeografadas ou impressas), sendo que cada Delegacia da Capital deverá enviá-las de todos os grupos escolares da sua região e cada Delegacia do Interior os de um dos grupos escolares de dez cidades de pontos diferentes, a critério dos srs. Delegados de cada Sede.

Os questionários ou provas deverão ser enviados à Chefia de Ensino Primário — Setor de Programas e Controle do Rendimento Escolar — para estudos que possam fornecer, futuramente, bases para uma nova orientação.

Tibério Castanho de Andrade — Diretor Geral

(28-29/30)

ORIENTACAO PARA OS EXAMES FINAIS NOS GRUPOS ESCOLARES

Normas Gerais: Para a organização das questões e execução das provas, os srs. Diretores, Inspectores, Auxiliares de Inspeção ou Delegados de Ensino deverão seguir as seguintes normas, além das contidas no Ato: 1 — Invenção da matéria con-

sinada pelos professores, de modo a poderem avaliar a extensão dada aos assuntos.

2 — Escolha dos assuntos mais interessantes, dentre os pontos abordados por maior número de professores.

3 — Organização das questões dentro desses assuntos e de acordo com a orientação anexa.

4 — A comissão aplicadora, a qual será parte o professor da classe, deverá abster-se de qualquer auxílio aos alunos, com relação às questões de exame e fará o julgamento definitivo e a atribuição de notas, com assistência do examinador que poderá alterar a nota quando não correspondam ao mérito das respostas.

Exame de Aritmética

Da organização das questões: Quanto à linguagem: — Deve ser simples, clara sem qualquer ambigüidade.

Quanto aos dados: — Devem ser práticos, da vida real e apresentados, tanto quanto possível como aparecem fora da escola. (Não há vantagem na apresentação de problemas longos e complicados e com números e muitos algarismos, pois acarretam fadiga. — Os resultados visados podem ser obtidos com problemas simples e curtos).

Quanto à ordem em que devem ser apresentados: — Os problemas mais simples devem preceder os mais complicados.

Da extensão das provas: Para a resolução dos problemas, o examinado escreverá, no quadro negro, com letra bem legível, um de cada vez.

Os alunos deverão copiar o primeiro problema e resolvê-lo, dando solução, operações e resposta.

Quando 4/5 da classe tiverem terminado, será dado o segundo problema e, assim, sucessivamente.

A vigilância por parte do examinador deverá ser exercida de modo que a fraude nos exames será, se não impossível, pelo menos difícil.

Das questões:

1.º ANO

Quatro problemas fáceis de uma só operação cada um, sobre as quatro operações, com números inteiros e cujos resultados não passem de uma centena.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

a) que um problema seja de soma sem reservas, com três parcelas com zero em uma delas, e com claros em uma ou duas, a fim de verificar-se a colocação em colunas;

b) que um seja de subtração sem recurso à unidade de ordem superior, tendo o subtraendo zero na casa das unidades;

c) que um seja de multiplicação por 3, 4 ou 5;

d) que um seja de divisão exata por 3, 4 ou 5.

Nota: — De acordo com o programa as multiplicações e divisões serão feitas em linha.

2.º ANO

Quatro problemas fáceis sobre as quatro operações sendo um de uma operação, dois de duas e um de três.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

a) que um problema seja de uma só operação sobre multiplicação ou divisão por dois algarismos;

b) que um seja de duas operações, mas que apresente uma soma de mais de duas parcelas, com reservas em duas ou mais colunas;

c) que um seja de duas operações, porém, apresentando uma subtração de números com zero nas unidades e nas dezenas do minuendo e zero nas dezenas do subtraendo;

d) que um seja de três operações, devendo conter uma multiplicação ou divisão por dois algarismos (se o primeiro problema incluir uma multiplicação, esse deverão incluir uma divisão e vice-versa).

3.º ANO

Quatro problemas abrangendo a matéria dada sendo dois de duas operações e dois de três ou mais operações, sendo, pelo menos um, sobre geometria prática.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

a) que em um problema entrem duas operações, multiplicação e divisão por dois ou mais algarismos;

b) que um problema seja sobre litro ou grama com seus múltiplos e sub-múltiplos, relacionados com a moeda nacional, empregando mais de duas operações;

c) que um problema de duas ou mais operações, entrem o perímetro de quadriláteros, o metro e seus sub-múltiplos;

d) que um problema com mais de duas operações, apresente decimais entre os dados.

4.º ANO

Quatro problemas abrangendo a matéria dada, sendo um das operações e três de mais de duas, incluindo, um deles, questões de geometria prática.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

a) que um problema, de duas operações inclua área de um quadrilátero;

b) que um problema tenha duas ou mais operações sobre cálculo de impostos ou abatimento em compras ou faturas;

c) que um problema sobre volume apresente mais de duas operações;

d) que um problema seja de relação (volume, capacidade, massa) com mais de duas operações.

Nota: — Os problemas deverão incluir, também dados sobre decimais.

5.º ANO

Quatro questões abrangendo a matéria dada, sendo três problemas incluindo em um deles geometria prática, e uma expressão aritmética que, pela posição dos sinais ou dos parênteses, estejam de acordo com as possibilidades dos alunos.

Na organização das questões ter-se-á em vista:

a) que um problema seja sobre relação (volume, capacidade e massa) com mais de duas operações;

b) que um problema seja sobre área, com mais de duas operações;

c) que um exercício seja sobre expressão aritmética em que entrem inteiros, decimais e frações ordinárias cujas reduções possam ser feitas "de cabeça" bem como alguns cálculos, como por exemplo: 0,75 = 3/4; 3/4 = 0,25; 0,5 + 1/2 = 1; etc.

d) que um problema, com mais de duas operações, a critério do examinador, abranja outros pontos do programa.

Exame de Linguagem e Gramática Aplicada

1.º ANO

Ditado de cinco sentenças formadas pelo examinador.

Plano para a organização de um ditado:

A — Número de sentenças: 5
B — Número de palavras: de 30 a 40.

C — Na elaboração do ditado para verificação do aprendizado devem ser levados em consideração todos os elementos abaixo relacionados:

1 — sílabas simples;
2 — consoantes compostas: lh — ch — nh;

3 — vogais seguidas das consoantes: e — r s — (al — er — s);

4 — grupos de consoantes, pr — br — gr — gl — bl — pl, etc.;

5 — as sílabas: gua, gue, gui qua, que, etc.;

6 — o m antes p ou b;
7 — os sons nasalizados: an — in — ou ão ãe — etc.;

8 — as consoantes geminadas: ss — rr;

D — Escolha das sentenças — interessante, coexas, apresentando vocabulário conhecido da criança.

2.º ANO

A — Reprodução.
Plano para a organização da prova:

1 — Escolha do texto:
a) Quanto à extensão — não muito longa;

b) Quanto ao assunto — de acordo com o interesse infantil e de fácil interpretação;

c) Quanto ao vocabulário — conhecido da criança.

2 — Execução:
a) Leitura pelo examinador (2 vezes, expressiva, compassada, em bom tom de voz) da história a ser reproduzida;

b) Reprodução pelos alunos (a tinta).

B — Cinco questões de Gramática Aplicada abordando diferentes pontos do programa.

3.º ANO

A — Narração — apresentando como tema uma gravura.
Plano para a organização da prova:

1 — Escolha da gravura (idêntica para todas as classes, sempre que possível):
a) Quanto ao tamanho — grande;

b) Quanto ao assunto — sugestivo, atual e de acordo com o meio e o interesse da criança;

c) Quanto ao aspecto — colorida, com motivo nítido e cenas bem precisas.

2 — Execução:
a) Apresentação do quadro só no momento da prova;

b) Observação, pela classe, durante alguns minutos devendo, entretanto, a gravura permanecer em lugar bem visível, durante o tempo que durar a prova;

c) Narração livre pelos alunos (a tinta).

B — Cinco questões de Gramática Aplicada abordando diferentes pontos do programa.

4.º ANO

A — Carta.
Plano para a organização da prova:

1 — Escolha do assunto da carta:
a) Quanto ao interesse que possa despertar;

b) Quanto à oportunidade que possa oferecer para narrar fatos interessantes que revelem as qualidades de uma boa redação;

c) Quanto ao tratamento — pessoa do singular (você);
d) Quanto ao destinatário — pessoa das relações ou da família.

2 — Execução:
a) Apresentação do assunto no quadro negro;

b) Redação da carta (a tinta).
B — Cinco questões de Gramática Aplicada abordando pontos diferentes do programa.

5.º ANO

A — Narração — um tema da escolha do examinador.
Plano para organização da prova:

1 — Escolha do assunto:
a) Quanto ao interesse que possa despertar (sugestivo e de acordo com o meio e o interesse da criança);

b) Quanto à oportunidade que possa oferecer para narrar fatos interessantes que revelem as qualidades de uma boa redação.

2 — Execução:
a) Apresentação do assunto no quadro negro;

b) Narração (a tinta).
B — Cinco questões de Gramática Aplicada abordando pontos diferentes do programa.

NOTA: — Para as provas de linguagem no 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º anos:

Duração — máxima de uma hora.

Extensão — mínima de 15 linhas para 3.º, 4.º, e 5.º anos e de 10, para o 2.º.

Não deve ser permitido o uso de rascunho.

Julgamento — Deverá ser feito pela comissão julgadora, que organizará um código atendendo aos seguintes pontos:

a) Redação (elegância, boa construção das sentenças...)

b) Assunto (bem coordenado, completo, com fiel tratamento de todos os seus itens...)

c) Parte Gramatical (concordância, ortografia, pontuação, respostas às questões de Gramática Aplicada).

d) Aspecto (asseio, parágrafo, caligrafia...)

Exame de Conhecimentos Gerais

1.º ANO

Cinco perguntas fáceis (História do Brasil, Educação Moral, Social e Cívica, Geografia e Ciências Naturais).

2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS
Quinze questões (cinco de História do Brasil, cinco de Geografia, sendo uma cartográfica, três de Ciências Naturais e duas de Educação Moral, Social e Cívica).

NOTA: — Para a prova de Conhecimentos Gerais:

Duração — Quando 4/5 da classe tiverem terminado dar-se-á por finda a prova.

Julgamento — A critério da comissão julgadora.

As questões deverão ser escritas no quadro negro. Quando mimeografadas ou impressas, poderão ser apresentadas, também, em forma de teste de compreensão, escolhendo simples ou múltipla.

Exame de Leitura

1.º ANO

1 — Leitura de sentenças escritas pelo examinador, no quadro negro, à vista do examinando.

Orientação a ser seguida:
a) Leitura de sentenças simples escritas no quadro negro com vocabulário conhecido da criança, ou:

b) Leitura de ordens escritas no quadro negro ou datilografadas para serem executadas pelos alunos.

NOTA: — No caso de ordens a serem executadas, é necessário que os professores ambientem seus alunos para esse tipo de prova. Alunos há que, embora sabendo ler, ficam tílbidos não cumprem as ordens.

2 — Leitura em 1.º livro desconhecido da classe.

Julgamento — A critério da comissão julgadora. Considerar aprovado o aluno que:

a) Ler corretamente as sentenças do quadro negro, ou executar as ordens dadas;

b) Ler, com relativa facilidade, a lição do livro de leitura.

2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS
Leitura corrente e interpretação de pequenos trechos, em livro ao alcance da classe, mas não usado durante o ano.

Orientação a ser seguida:
a) Leitura silenciosa de um pequeno trecho escolhido pelo examinador.

b) Interpretação do trecho lido para se verificar a compreensão.

c) Leitura oral corrente.

Julgamento — A critério do examinador.

NOTA: — As questões de exames deverão ser organizadas de acordo com o Programa Experimental, ora em vigor nas escolas do Estado.

(28/29/30)

lo, prof. prim. do GE. "Tarquinio Cobra Olinho", em São José do Rio Pardo;

15 dias, a contar de 16-3-51, a d. Santana Nardi Marques, prof. prim. do GE. de Caraguatuba;

15 dias, a contar de 10-9-51, a d. Maria Antonieta Borba, prof. prim. do GE. "Cons. Antonio Prado", na Capital;

20 dias, a contar de 25-3-51, a d. Benedita da Conceição Perbellini, prof. prim. do GE. de Perceiras;

20 dias, a contar de 30-3-51, a d. Anna Luiza Silveira Corrêa da Silva, prof. prim. do GE. "José Candido", em Araçatuba;

30 dias, a contar de 10-9-51, a d. Alice de Moraes César, prof. prim. do GE. "Marechal Deodoro", na Capital;

30 dias, a contar de 29-8-51, a d. Justina Dalila Lindholm Oliveira, prof. prim. do GE. "Aristides de Castro", na Capital;

Nos termos do art 1.º do decreto 17.693, de 5-3-47:

2 meses, a d. Nazira Graciema da Silva, prof. prim. do GE. "Antonio Furlan", em Piracicaba;

2 meses, ao sr. Arthur Chagas Junior, inspetor escolar — padrão K — da Delegacia;

3 meses, a d. Maria Odila Guimarães Bueno, auxiliar — Técnico do Ensino — padrão I — do Departamento de Educação.

PAPEIS DESPACHADOS

de d. Maria Aparecida Almeida Violante, prof. prim. do GE. "Cel. José Soares Marcondes", em Presidente Prudente, — Adélia Buchala, prof. prim. do GE. de Talhadas, à disposição da Delegacia de Ensino, ambos em São José do Rio Preto — Dalva Cruz de Oliveira, prof. prim. do GE. Rural de Cambaratuba — Julieta Pechir, prof. prim. da Esc. Ms. do Bairro do Jaó, em Andradina — Dulce Magdalena Marcondes dos Santos, prof. prim. do GE. "Toledo Barbosa", na Capital, — Umbelina Carvalho de Andrade, prof. prim. da Esc. Mista da Fazenda São Sebastião, em Oleo — Eulanda Hamkens prof. prim. da Esc. Mista do Bairro da Vargem Grande, em São José dos Campos — Maria Gabriela Abdalla, prof. prim. do GE. "Presidente Vargas", em Jacupiranga d. Helena Garcia, prof. prim. do 3.º GE. de Ribeirão Preto — Heloisa Peres Serrano, prof. prim. do GE. "Convenção de Itú", em Itú — Maria Helena Rodrigues, prof. prim. da Esc. Mista do Bairro do A'egre, em Pilar do Sul — Maria Dirce Ferreira Rico, prof. prim. da 2.ª Esc. Mista de Taquaral, em Itapuí, — Mary Navarro da Cruz, prof. prim. da Esc. Mista do Bairro do Salinho, em Ribeira — Odilon Alves, servente diarista do GE "Dr. Cândido Lobo", em Caconde (Licença) — As comunicações do Departamento Médico, não autizam a concessão das licenças requeridas.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

ATOS DE 27 DO CORRENTE

Foi mudado, nos termos do artigo 283, § 2.º do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, de 2.º para 1.º, o estágio da escola mista da Fazenda Santa Rita, em Ribeirão Preto.

Juvenal Lino de Mattos — Secretário de Estado dos Negócios da Educação, remove, nos termos do artigo 326, letra "b" do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, os seguintes professores primários:

d. Ondina Ribeiro dos Santos, do Grupo Escolar de Santo Antonio do Pinhal, de 2.º estágio, em São Bento do Sapucaí, para o Grupo Escolar da Fábrica "Presidente Vargas", de igual estágio, em Piquete;

d. Hilda Ferri, do 1.º Grupo Escolar de Fernandópolis, de 2.º estágio, para o Grupo Escolar da Fábrica "Presidente Vargas", de igual estágio, em Piquete;

d. Wanda Soares, do Grupo Escolar "Conego José Rodrigues de Oliveira", de 2.º estágio, em Piedade, para a 4.ª escola mista do Externato Sagrado Coração, de 2.º estágio na Capital;

d. Lilia Marques dos Santos, da escola mista do Bairro de Pirapora, para a escola mista do Bairro do Ribeirão dos Mendes, ambas de 1.º estágio e em Piedade;

Sr. Esdras de Moraes, da escola masculina de Inhumas, de 2.º estágio em Pereira Barreto, para o Grupo Escolar "Cel. João Rosa", de igual estágio, em Piedade;

d. Geraldina Leite, de classe de educação infantil para classe primária, ambas do Grupo Escolar "Conego José Rodrigues de Oliveira", de 2.º estágio, em Piedade;

d. Lúcia Loureiro Ferrari, da escola mista do Bairro do Alva-renga, de 2.º estágio em Piedade, para classe de educação infantil do Grupo Escolar "Conego José Rodrigues de Oliveira", de igual estágio, no mesmo município;

d. Elsie Therezinha Ferreira, da Escola mista do Bairro do Buritis, em Andradina, para a escola mista da Fazenda Bebedouro, (Bairro da Lagoa Grande), em Morro Agudo, ambas de 1.º estágio;

d. Neusa Maciel, da 1.ª escola mista da Fazenda Santa Cruz, em Miguelópolis, para a escola mista mista da Fazenda Buritizinho, em Igarapava, ambas de 1.º estágio;

d. Maria de Lourdes Borges, do Grupo Escolar de Ipuã, de 2.º estágio, para o 1.º Grupo Escolar de São Joaquim da Barra, de igual estágio;

d. Dirce de Oliveira Guelfi, do Grupo Escolar de Magda, de 2.º estágio, em Nhandeara, para o 1.º Grupo Escolar de São Joaquim da Barra de igual estágio;

sr. Altair Lopes Veronez, da escola masculina da Fazenda Conceição, de 2.º estágio, em Pompeia para o Grupo Escolar de Buritizal, de igual estágio, em Igarapava;

d. Zoraide Abud, do Grupo Escolar de Buritizal, de 2.º estágio, em Igarapava para o Grupo Escolar de Aramina, de igual estágio, em Igarapava;

d. Maria de Lourdes Faria Nogueira, do Grupo Escolar de Auriflama, de 2.º estágio, em General Salgado, para o Grupo Escolar de Ipuã, de igual estágio.

d. Maria Odila Martins de Barros, do Grupo Escolar de Pioneiros de 2.º estágio, em Guará para o 1.º Grupo Escolar de São Joaquim da Barra, de igual estágio;

d. Dina Osti, do Grupo Escolar do Patrimônio Nova Olímpia, de Bilac, para o Grupo Escolar de Ipuã, ambos de 2.º estágio;

d. Dirce Simões da 1.ª escola mista da Fazenda Itaporan, de 2.º estágio, em Terra Roxa, para o Grupo Escolar de Ipuã, de 2.º estágio;

d. Oraide Alvarenga de Andrade, do Grupo Escolar "Francisco Gomes de Souza", de Guaira, para o Grupo Escolar de Patrocínio Paulista, ambos de 2.º estágio;

d. Alexandrina Andreello, do Grupo Escolar "Alvaro Alvim", — em Buritama, para o Grupo Escolar "Capistrano de Abreu", de Guarulhos, ambos de 2.º estágio;

d. Jersely Sacchi, da escola mista da Estação dos Remédios, em Anhembi, para a escola mista da Fazenda São Roque, em Piracicaba, ambas de 2.º estágio;

D. Lourdes Cavalcanti Maranhão, da escola mista do Bairro dos Costas, em Alfredo Marcondes para a escola mista da Fazenda Oito Pontas, em Anhembi ambas de 1.º estágio;

d. Elica Paulella, da escola mista do Bairro do Barranco Vermelho, em Cândido Mota, para a escola mista de Verava, em Ibiúna ambas de 1.º estágio;

d. Hely Loureiro Paschoalick, da escola mista do Bairro Pirapitinga, de 2.º estágio, em Cândido Mota, para o Grupo Escolar de Santa Helena, de igual estágio, em Sorocaba;

d. Jassanan Martins Caldeira, do Grupo Escolar "Guarany d' Oeste", de 2.º estágio, em Fernandópolis para a escola mista da Parada Manoel da Nóbrega, de igual estágio, em Pedro de Toledo;

d. Ana Rosa de Moraes Arroyo, do Grupo Escolar "Coronel Aureliano Junqueira Franco", em Monte Azul Paulista, para o Grupo Escolar "Belchior Pontes", em Itapeverica da Serra, ambos de 2.º estágio;

d. Francisca Maria Mendes, da escola mista da Fazenda Eoa Vista (Silvano Andrade), em Itapira, — para a escola mista da Fazenda Cascata, em Araras, ambas de 1.º estágio;

d. Maria da Glória Rêda, da escola mista do Bairro Santo Antonio, em Potirendaba, para a 2.ª escola mista da Fazenda Serra D' Agua, em Araraquara, ambas de 1.º estágio;

d. Guiomar Ribeiro, da escola mista da Fazenda Lageado em Jales, para a escola mista da Fazenda Santa Rita, em Ribeirão Preto, ambas de 1.º estágio;

d. Maria Dulce Barros Castro, da escola mista do Bairro do Macuco, de 1.º estágio, em São Luiz do Paraitinga, para a 2.ª escola mista do Bairro da Vargem Grande de igual estágio, em Piquete.

— Foi designada, nos termos do artigo 90, § 2.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a professora d. Lisette de Arco e Flexa, do Curso Primário, anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Anchieta", da Capital, para, con prejuizo dos vencimentos e das funções do seu cargo, substituir d. Maria Odila Guimarães Bueno, Auxiliar Técnico do Ensino, Padrão "I", lotado no Departamento de Educação, durante o seu impedimento por licença.

— Foram tornados sem efeito os seguintes atos de remoção, nos termos do artigo 326, letra "b", do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947.

de 14-9-51, relativo à professora primária d. Maria da Penha Galvão da Silva, da escola mista da Fazenda Flora, em Cafelândia, para o Grupo Escolar de Vila Piratuba, na Capital, a fim de se declarar que prevalece o ato de 21-9-1951, que a removeu para a 2.ª escola mista do Externato Sagrado Coração, de 2.º estágio, na Capital;

de 8, publicado a 7-9-1951, relativo à professora primária d. Maria do Carmo Baptista, da escola mista do Bairro do Ribeirão da Serra, de 1.º estágio, em Registro, para a 1.ª escola mista do Bairro do Cuiabá de Cima, de 1.º estágio, em Nazaré Paulista, prevalecendo o ato de 28 de agosto último que a removeu para a 2.ª escola mista de Batatuba, de 2.º estágio, em Piracaba;

de 24, publicado a 25-9-51, relativo à professora primária d. Dagmar Fernandes de Azevedo Marques, da escola mista da Fazenda Água Limpa, de 1.º estágio, em São Sebastião da Gramma, para a escola mista da Fazenda São Jose de igual estágio, em Pinhal;

de 21, publicado a 22-9-1951, relativo à professora primária d. Olga Paschiarim, do Grupo Escolar "Francisco Senise", de 2.º estágio, em Pacaembu, para o Grupo Escolar do Bairro do Itaim, de igual estágio, na Capital;

de 20-9-1951, relativo à professora primária d. Maria Catarina Galvão Camargo, da 2.ª escola mista do Bairro de Jundiá-mirim, para a 1.ª escola mista da Estação de Tapera Grande, em Itatiba, ambas de 2.º estágio.

— Foi tornado sem efeito o ato de 15, publicado a 16 do corrente nos termos do artigo 326, letra "b", do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, a professora primária d. Dirce Vilalva Barros Leite, do Grupo Escolar de Cafelândia, de 2.º estágio, para o Grupo Escolar "Gustavo Teixeira", de igual estágio, em São Pedro.

— Foram retificados:

o ato de 5, publicado a 6 do corrente mês, na parte que removeu, nos termos do artigo 326, letra "b" do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, a professora primária d. Elvira de Carvalho Leitão, do Grupo Escolar de Buri de 2.º estágio, para o Grupo Escolar "Prof. José Gomide de Castro", de 2.º estágio, em São Miguel Arcanjo, para declarar que a referida professora foi removida da escola mista de Buri de 2.º estágio em Buri, para o Grupo Escolar "Prof. José Gomide de Castro", de igual estágio, em São Miguel Arcanjo;

o ato de 21, publicado a 22 do corrente mês, na parte que removeu, nos termos do artigo 326, letra "b" do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, a professora primária d. Leny de Toledo Piza, do Grupo Escolar de Monte Castelo, de 2.º estágio, em Gracianópolis, para a 1.ª escola mista do Externato Sagrado Coração de 2.º estágio, na Capital, para declarar que a referida professora foi removida da 3.ª escola mista de Vila Ema, de 2.º estágio, na Capital, para a 1.ª escola mista do Externato Sagrado Coração, de 2.º estágio, na Capital.

— Foi retificado o ato de 18, publicado a 19 de agosto do corrente ano, referente à remoção da professora primária d. Flavia Ymé Ferreira da Silva, da escola mista do Camo dos Aleixos, de 2.º estágio, em Jarimã, para a 1.ª escola mista de Vila Curuçá, de igual estágio, nesta Capital, para declarar que a aludida remoção se verificou para o Grupo Escolar de Vila Jaguarã, de igual estágio e na Capital.

Retificação

Na publicação de 2 do corrente mês, relativo a d. Amália Mendonça Barbosa de Souza, leia-se: retifica o ato de 18-7-1951, que a removeu, nos termos do artigo 326, letra "b", do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, para declarar que a interessada foi removida para a 1.ª escola mista de Vila Sônia, na Capital, e não para a 2.ª escola mista do Bairro do Itaim, e declara insubsistente o ato de 11 de agosto último.

— Leia-se certo: "Foram removidas, nos termos do artigo 326, letra "b", do Decreto n. 17.698, de 26-1-1947, os seguintes professores primários:

d. Delva Mafalda Regazzini, da escola mista da Fazenda Painelras, de 1.º estágio, em Paraguaçu Paulista, para a escola mista da Fazenda Cabreuva, de igual estágio, em Terra Roxa;

d. Ione Vasconcellos, da 3.ª escola mista do Bairro do Rio Pequeno, na Capital, para a 5.ª escola mista do Externato Sagrado Coração, ambas de 2.º estágio e nesta Capital.

d. Elisa Martirani, da 1.ª escola mista do Bairro dos Empossados, de 2.º estágio, em Guapiara, para a escola mista de Buri, de igual estágio, em Buri.

Foram apostilados:

Em 10 do corrente:

o título de d. Clara Glória Murada, de 12-3-1951, relativo à sua remoção para o Grupo Escolar de Ubarana, em José Bonifácio, para declarar que o seu nome certo é Clara Glória Murad;

em 14 do corrente:

o título de 11-4-1951, relativo à designação de d. Elda Merighi para responder pelo expediente da Diretoria do Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá, para declarar que a referida designação é para responder pelo expediente da Vice-Diretoria do mesmo estabelecimento, no período de 28 de outubro do ano findo a 25 de janeiro do corrente ano;

em 17 do corrente:

o título de 26-5-1948, em que é interessado o sr. Ezequiel Garnier, Diretor do Grupo Escolar "Dr. Antonio Carlos de Abreu Sodré", em Bernardino de Campos, para declarar que a função gratificada — QSE-PP-IV — de Auxiliar de Inspeção, exercida pelo interessado, naquele mesmo município, foi reajustada, de acordo com os artigos 44, 45 e 61, da Lei n. 631, de 9-1-1950, na referência F.G. 3, que corresponde à importância de quatrocentos cruzeiros mensais, a partir de 1.º de janeiro deste ano;

o título de d. Lidia de Andrade, Diretor do Grupo Escolar de Guaiunás, em Pederneiras, para declarar que, em virtude de casamento, passou a assinar — Lydia Andradede Macedo;

em 18 do corrente:

o título de 18-7-1951, relativo à remoção de Jair Nassif Tanuri para o Grupo Escolar de Cosmorama, para declarar que se trata de pessoa do sexo masculino;

o título de 3-7-1951, relativo à dispensa do sr. João Sommerhauzer do exercício da função gratificada de Auxiliar de Inspeção, no município de Quatá, para declarar que a referida dispensa é a partir de 31 de janeiro, e não 16 de fevereiro do corrente ano;

o título de 20-4-1951, relativo à designação de d. Wanda de Carvalho, professora primária do Grupo Escolar de Araxans, em Presidente Bernardes, para substituir o Diretor do mesmo estabelecimento, para declarar que a mesma designação é a partir de 2 de março, e não 12 de fevereiro do corrente ano;

o título de 11-6-1951, relativo à mudança de denominação da 9.ª escola mista da Cruzada Pró-Infância, nesta Capital, para 3.ª mista da Cruzada Pró-Infância, para declarar que o nome exato da professora primária regente dessa escola é Yone de Benedictis, e não Yvone de Benedictis;

o título de 19-4-1951, relativo à nomeação de d. Zuleika Senise para exercer o cargo de Professor Primário na escola mista da Fazenda Santa Otília, em Gália, para declarar que o seu nome exato é Zuleika Senis;

o título do sr. Aquilino Carlos da Silva, Servente do Grupo Escolar "Dr. Miguel Couto", em Promissão, para declarar, em retificação à apostila de 12-8-1946, que os vencimentos do seu cargo foram enquadrados no Padrão "G", e não "F".

em 19 do corrente:

o título de 13-4-1948, relativo à efetivação de d. Rachel Ricci Torre na escola mista da Fazenda Boa Esperança, em Batatais, para declarar que o seu nome exato é Rachela Torre;

o título de 18-4-1951, relativo à designação, nos termos do artigo 378, do Decreto 17.698, de 26-11-1947, do sr. Ruy Veiga, então professor primário do Grupo Escolar de Nipoá, em Monte Aprazível, para exercer, no período de 9 a 21 de fevereiro do corrente ano, a direção do referido estabelecimento, então vaga, para declarar que a designação do interessado é para substituir d. Elisabeth Steagall, Diretor, Padrão "I", daquele Grupo Escolar, bem assim que o fundamento legal dessa designação é o artigo 377, do Decreto citado;

em 20 do corrente:

o título de 5-9-1946, em que é interessada d. Elisa Tegen de Campos Pacheco, para declarar que o cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — Classe "D" lotado no Ensino Secundário e Normal, do Departamento de Educação, ocupado, em caráter efetivo, pela mesma, foi lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Regente Feijó" de Itú, pelo artigo 3.º do Decreto n. 20.615, de 5, publicado a 7-7-1951;

o título de 21-6-1951, em que é interessada d. Hortência Neves, Professor Secundário (Desenho Pedagógico), Padrão "H", do Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. João Cursino", de São José dos Campos, para declarar que foi posta à disposição do Instituto de Educação "Caetano de Campos" da Capital, a partir de 22 de junho e até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuizo de ven-